



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2010

GOIÂNIA, 07 DE JULHO - QUARTA-FEIRA

Nº 4.896

DECRETO.....	PÁG. 01
DESPACHO.....	PÁG. 10
TERMO DE PAGAMENTO.....	PÁG. 14
TERMO DE ACORDO.....	PÁG. 14
EXTRATOS.....	PÁG. 15
EDITAL.....	PÁG. 17
HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG. 20
AVISO.....	PÁG. 20
EXTRATO.....	PÁG. 22
RESULTADO.....	PÁG. 26
EXTRATO.....	PÁG. 26
RESULTADO.....	PÁG. 28
EDITAL DE COMUNICAÇÃO.....	PÁG. 28

### DECRETO

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 1201, DE 25 DE MAIO DE 2010.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 115, VIII, da Lei Orgânica do Município e

*considerando* a necessidade de criar mecanismos de transparência da Administração Pública Municipal, a fim de divulgar a execução orçamentária e financeira em meios eletrônicos de acesso público;

*considerando* o disposto nos arts. 48, I e II, e 48-A da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, alterados pela Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009,

#### DECRETA

##### Capítulo I - Disposições Gerais

**Art. 1º** O Portal da Transparência do Poder Executivo Municipal, sítio eletrônico à disposição na Rede Mundial de Computadores - *Internet*, tem por finalidade veicular dados e informações detalhadas sobre a execução orçamentária e financeira do Município, compreendendo:

I - a aplicação dos recursos previstos no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual;

II - gastos efetuados por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, por meio da veiculação dos respectivos empenhos, que deverão conter, no mínimo:

a) o número do correspondente ao processo que o originou;

b) a classificação orçamentária, especificando a unidade

orçamentária, função, subfunção, programa, projeto/atividade, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;

c) a pessoa física ou jurídica beneficiária, inclusive nos desembolsos de operações extra orçamentárias;

d) a indicação do procedimento licitatório, bem como à sua dispensa ou inexistência, quando for o caso;

e) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

III - Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária;

IV - Relatórios de Gestão Fiscal;

V - o demonstrativo da Folha de Pagamento Geral, discriminada por órgão;

VI - os valores de todas as receitas municipais, compreendendo previsão e arrecadação.

**Art. 2º** O Portal da Transparência abrange todas as entidades da Administração Direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas públicas, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

**Art. 3º** O Portal da Transparência apresentará os dados referentes às receitas e despesas do Município de Goiânia em tempo real, devendo os órgãos responsáveis pelos dados apresentar as respectivas atualizações.

**Parágrafo único.** Para efeito deste artigo, considera-se por tempo real a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro no sistema orçamentário e financeiro municipal, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessárias ao seu pleno funcionamento.

**Art. 4º** O fechamento do sistema de contabilidade para a apresentação consolidada dos dados no sítio do Portal da

Transparência deverão respeitar os seguintes prazos:

I - Sistema Orçamentário Financeiro - SOF: até o dia 05 do mês subsequente;

II - Sistema Integrado de Tesouraria - SIT: até o dia 08 do mês subsequente;

III - Sistema de Contabilidade Pública - CONTAB: até o dia 15 do mês subsequente;

IV - Consolidação Contábil: até o dia 20 do mês subsequente;

V - Relatório de Gestão Fiscal: até o dia 30 do mês subsequente;

VI - Relatório Resumido da Execução Orçamentária: até o dia 30 do mês subsequente;

VII - Folha de Pagamento: até o dia 10 do mês subsequente;

§1º No caso em que os prazos previstos neste artigo se encerrarem em dia que não haja expediente na Prefeitura de Goiânia, contar-se-á como termo final o último dia útil que o antecede.

§2º O descumprimento dos prazos previstos neste artigo acarreta a apuração de responsabilidade dos gestores.

## Capítulo II - Das Atribuições e Responsabilidades

**Art. 5º** O Portal da Transparência será gerido da seguinte forma:

I - À Controladoria Geral do Município, como órgão central do Sistema de Controle Interno, compete a coordenação do Portal da Transparência;

II - A Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAM fica incumbida da apresentação dos dados detalhados do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e orçamento atualizados, levando em consideração os recursos consignados na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais;

III - A Secretaria Municipal de Finanças - SEFIM fica incumbida da apresentação dos dados detalhados referentes à apuração de receita, execução de despesas e da consolidação contábil do Município;

IV - Fica incumbida a Companhia de Processamento de Dados do Município de Goiânia - COMDATA pela inserção de dados e o gerenciamento do sítio eletrônico.

**Art. 6º** A Controladoria Geral do Município verificará o cumprimento do disposto neste Decreto, competindo ainda aos demais órgãos da Administração Direta e Indireta do Município:

I - indicar responsáveis pelo gerenciamento das informações lançadas no sítio, respondendo pela sua exatidão, autenticidade e correção dos dados;

II - indicar responsáveis para atender e responder às denúncias, reclamações ou solicitações realizadas por meio do serviço telefônico gratuito e correio eletrônico do sítio do Portal da Transparência;

**Parágrafo único.** Os nomes dos servidores e funcionários indicados pelos órgãos deverão ser informados à Controladoria Geral do Município no prazo de 5 (cinco) dias contados da data de publicação deste decreto.

## Capítulo III - Disposições Finais

**Art. 7º** Os órgãos e entidades da administração pública

municipal, direta e indireta, deverão manter em seus respectivos sítios eletrônicos *links* de direcionamento para a página do Portal da Transparência.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de maio 2010.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 25 dias do mês de maio de 2010.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 1469, DE 30 DE JUNHO DE 2010.

*“Altera o Decreto n.º 3993, de 06 de novembro de 2009, na parte relativa aos servidores que especifica”*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 13, da Lei n.º 7.048, de 30 de dezembro de 1991 e artigos 7º e 8º, da Lei n.º 7.998, de 27 de junho de 2000,

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica concedida a Progressão Funcional dos servidores do Grupo Ocupacional de Nível Superior abaixo relacionados, para os seguintes Padrões:

Matrícula	Nome	Cargo	Padrão
92851-1	Luiz Carlos Cardoso da Silva	Procurador Jurídico II	F
87190-1	Luiz Artur de Oliveira	Analista em Comunicação Social II	L
92487-1	Marilene França Leão Salazar	Analista em Organização e Finanças I	E
103411-1	Ana Valéria de Almeida	Analista em Cultura e Desportos II	L

**Art. 2º** Ficam retificadas as progressões funcionais concedidas através do Decreto n.º 3993/2009 na parte relativa as seguintes servidoras:

Matrícula	Nome	Alteração	Processo
92550-01	Heloísa Divina Pereira Torres	Padrão “H” para o Padrão “L”	39277859
98329-01	Francimar Gomes Calzada	Padrão “D” para o Padrão “J”	39930803

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2010.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 30 dias

do mês de junho de 2010.

**PAULO DE SIQUEIRA GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1470, DE 30 DE JUNHO DE 2010.**

*Retifica o Decreto n.º 734/2008 e 4093/2009, na Referência de enquadramento dos servidores que especifica.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Parágrafo único, do art. 15, da Lei n.º 8.623, de 26 de março de 2008, e considerando o Despacho proferido pelo Conselho Superior do Serviço Público,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica retificado o Anexo do Decreto n.º 734/2008, na parte relativa à Referência de enquadramento dos servidores abaixo relacionados, a partir de 1º de junho de 2008:

Processo	Matrícula	Servidor	Grau	Referência	
				De	Para
39067382	217000-01	ELIZABETH PEREIRA GALVÃO BARBOSA	01	B	F
38383795	462233-02	MARIA DE FÁTIMA MOREIRA	03	A	C

**Art. 2º** Fica retificado o Anexo do Decreto n.º 4093/2009, na parte relativa à Referência de enquadramento dos servidores abaixo relacionados, a partir de 1º de janeiro de 2010:

Processo	Matrícula	Servidor	Grau	Referência	
				De	Para
39067382	217000-01	ELIZABETH PEREIRA GALVÃO BARBOSA	02	B	F
38383795	462233-02	MARIA DE FÁTIMA MOREIRA	04	A	C
35806695	343803-01	DOLORES BALBINO GUIMARÃES	02	D	E
40064176	374083-02	MARTIN RODRIGUES DO NASCIMENTO	06	A	D

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 30 dias

do mês de junho de 2010.

**PAULO DE SIQUEIRA GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1471, DE 30 DE JUNHO DE 2010.**

*Retifica o Decreto n.ºs 734/2008 na Referência de enquadramento dos servidores que especifica.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Parágrafo único, do art. 15, da Lei n.º 8.623, de 26 de março de 2008, e considerando o disposto no Decreto n.º 733/2008 e Despacho proferido pelo Conselho Superior do Serviço Público,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica retificado o Anexo único do Decreto n.º 734 de 28 de março de 2008, na parte relativa à Referência de enquadramento dos servidores abaixo relacionados:

Processo	Matrícula	Servidor	Grau	Referência	
				De	Para
39004658	59614-05	CELINA JOSÉ BORGES	03	A	G
39061295	92827-04	JOÃO MONTEIRO BORGES JÚNIOR	01	A	F
38381890	344060-01	LEONOR PEREIRA LIMA	01	D	E
38391267	30422-01	TEREZINHA DAS GRAÇAS BORGES DA SILVA	03	I	J
36029722	20346-01	AMADEU ROCHA GONDIM	05	F	H
39220881	9377-01	CREUZA RIBEIRO DE OLIVEIRA	03	I	J
38166387	98949-01	UYARA MARIA FLEURY BUENO DE GODOY	03	I	J
38909932	232076-03	LUCIANO BATISTA POUZO	06	D	F
39193965	486108-02	APARECIDO JOSÉ ALVES DA SILVA	03	A	C
39031230	443220-03	ROSANGELA PEREIRA DOS SANTOS MENDES	01	B	C

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2008.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 30 dias

do mês de junho de 2010.

**PAULO DE SIQUEIRA GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1472, DE 30 DE JUNHO DE 2010.**

**“Retifica as Referências de Enquadramento dos servidores que especifica”**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parágrafo único, do art. 15, da Lei nº 8.623/2008 e Despacho proferido pelo Conselho Superior do Serviço Público,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Ficam retificadas as Referências de enquadramento dos servidores abaixo relacionados:

Processo nº	Matrícula	Servidor	DE	PARA
35155147/2008	93874-01	Benedito Rodrigues Neto	H	J
35635319/2008	927700-01	Alice das Graças Dias	F	G
35155163/2008	938820-01	Divino Rodrigues Neto	H	J
35242902/2008	21407-01	Niccas Pereira Modanez	E	F
35366407/2008	93769-01	Eremita Rodrigues de Araújo	F	I

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 30 dias do mês de junho de 2010.

**PAULO DE SIQUEIRA GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1473, DE 30 DE JUNHO DE 2010.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido nos Processos n.º 3.424.979-2/2008 e 3.707.306-7/2009, **RESOLVE retificar o Decreto n.º 2735, de 30 de junho de 2009**, que aposentou o servidor **ANTÔNIO ARISTIDES DA SILVA**, matrícula n.º 94595-1, na parte relativa à Referência, para considerar com sendo *Referência “J”*, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 30 dias do mês de junho de 2010.

**PAULO DE SIQUEIRA GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1474, DE 30 DE JUNHO DE 2010.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido nos Processos n.º 3.422.634-2/2008 e 3.762.314-8/2009, **RESOLVE retificar o Decreto n.º 2968, de 14 de julho de 2009**, que aposentou o servidor **AFONSO MARTINS DOS SANTOS**, matrícula n.º 160849-1, na parte relativa à Referência, para considerar com sendo *Referência “J”*, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 30 dias do mês de junho de 2010.

**PAULO DE SIQUEIRA GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal



**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 1497, DE 30 DE JUNHO DE 2010.**

*Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar inscrito em 31/12/2009 na: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e dá outras providências.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica cancelado os Restos a Pagar de exercícios findos referente ao empenho da despesa abaixo relacionada no valor total de **R\$ 849,54** (oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), tendo em vista que a despesa não foi realizada.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Nº PROC.	CREDOR	CNPJ/CPF	DOT. COMP.	TIPO EMP.	EMP.	SALDO
36557516	BANCO DO BRASIL S/A	00.000.000/0008-68	2009.2801.006	3	2	849,54
<b>SUBTOTAL</b>						<b>849,54</b>

**Art. 2º** Os lançamentos Contábeis decorrentes do presente Decreto serão efetuados na data do cancelamento do empenho no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF, devendo a documentação produzida ser anexada ao balancete da Prefeitura.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 30 dias do mês de junho de 2010.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 1503, DE 30 DE JUNHO DE 2010.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições

legais e à vista do contido no Processo n.º 2.599.516-3/2005, **RESOLVE** *retificar* o **Decreto n.º 658, de 27 de março de 2007**, que concedeu Progressão Vertical aos servidores do Magistério, na parte relativa à servidora **RITA DE CÁSSIA FLOR, matrícula n.º 48143-2**, para considerá-la na Referência "N", conforme já anteriormente disposto no *Decreto n.º 1692, de 30 de agosto de 2006*, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 30 dias do mês de junho de 2010.

**PAULO DE SIQUEIRA GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 1508, DE 30 DE JUNHO DE 2010.**

*Complementa Decreto n.º 734/2008, de enquadramento dos servidores que especifica.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parágrafo único, do art. 15, da Lei n.º 8623/2008 e Despacho proferido pelo Conselho Superior do Serviço Público,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Ficam enquadrados nos cargos e respectivos graus e referencias, os servidores constantes do Processo n.º 3.496.245-6/2008, relacionados no Anexo Único, que a este acompanha.

**Art. 2.º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 30 dias do mês de junho de 2010.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

## ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 1508/2010

## 1- GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

## 1.1 - CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO

N.º	MATRIC.	NOME	GRAU	REF.
1	34166501	ELDER FRANCA DE SOUSA	01	D
2	23617901	LUCILENE NORATO DA SILVA	01	E
3	35785001	MARIA HELENA CAMPOS DA FONSECA	01	D
4	20183901	RONALDO BARBOSA DA SILVA	01	F

## 1.2 - CARGO: AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO

N.º	MATRIC.	NOME	GRAU	REF.
1	1762001	BELIONISIA DA SILVA SANTOS	01	I
2	1778701	EDSON CESAR DE SOUZA	01	I
3	10388801	MARCOLINA FERNANDES DA ROCHA	01	H
4	58200001	SIRLEI BUENO FERNANDES	01	B
5	1693401	MARIA APARECIDA FREITAS	01	I
6	1779501	MARTA MARIA SILVEIRA COELHO	01	I

## 1.3 - CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

N.º	MATRIC.	NOME	GRAU	REF.
1	2307801	MARILHA MARQUES DA SILVA	02	J
2	532001	GEOVANIA RIBEIRO BORGES	02	I
3	385901	MARIA DAS DORES MARTINS	02	I

## 1.4 - CARGO: ASSISTENTE DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

N.º	MATRIC.	NOME	GRAU	REF.
1	1075801	AGILSON LEITE BORGES	03	I
2	59777501	JAIRO LEÃO BESSA JUNIOR	03	B
3	41259701	MARCUS LEANDRO PASQUINI BEZERRA	03	D
4	13643301	PATRICIA RIBEIRO GUIMARÃES	03	G
5	26245502	WAYNER LUIZ DE OLIVEIRA	03	A
6	423501	ALFREDO SOARES FALCÃO	03	J
7	9293201	GILVAN PIRES DE SOUSA	03	H
8	444801	NADIR BATISTA COSTA	03	J
9	10532501	SINESIO DIAS DE OLIVEIRA	03	H
10	463501	TERESA CRISTINA LOBO FAVORETTO RAMOS	03	I

## 2- GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL

## 2.1 - CARGO: MOTORISTA

N.º	MATRIC.	NOME	GRAU	REF.
1	70056801	VALDISON OZORIO DA SILVA	06	A
2	1970401	JOSE CARLOS SAMPAIO SILVA	06	I
3	9737301	JOSE SIQUEIRA DE SÁ	06	I
4	16140301	JÚLIO CANDIDO DA SILVA	06	J

## 2.2- CARGO: GUARDA MUNICIPAL

N.º	MATRIC.	NOME	GRAU	REF.
1	25286701	PAULO CÉSAR DE ANDRADE	05	E

## 2.3 CARGO: AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

N.º	MATRIC.	NOME	GRAU	REF.
1	47890301	AUREO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA	06	C
2	41139601	GRAZIELLA NERES FLEURY	06	D
3	41082901	LEONARDO RODRIGUES DE VELASCO	06	D
4	41401801	MARCELLO PEREIRA DE REZENDE	06	D
5	41342901	MARCOS CESAR GONÇALVES DE OLIVEIRA	06	D
6	33192901	NEWMAR ALBERNAZ MENEZES	06	D
7	41312701	SERGIO DE AQUINO TELLES COSTA	06	D
8	41354201	WESLEY ANTONIO DE RESENDE	06	D

## GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO N° 1547, DE 30 DE JUNHO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 047/2005, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica aposentada a servidora **Lourdes Marcelina Prego, matrícula n.º 42331-01**, do cargo Funcionário Administrativo Educacional IV, Nível F04, Referência "J", por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 671,04** (seiscentos e setenta e um reais e quatro centavos); **Quinquênios (07): R\$ 469,73** (quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e três centavos); **Adicional de Incentivo à Profissionalização: R\$ 16,77** (dezesesseis reais e setenta e sete centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 542,47** (quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos), nos termos do Processo n.º 3.135.656-3/2007.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de junho de 2010.

PAULO GARCIA  
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES  
Secretário do Governo Municipal

## GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 1548, DE 30 DE JUNHO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 041/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

## D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aposentada a servidora **Maria Sebastiana Alves, matrícula n.º 68977-01**, no cargo de Profissional de Educação II, Nível P03, Referência "N" por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.354,36** (mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos); **Quinquênios (05): R\$ 677,18** (seiscentos e setenta e sete reais e dezoito centavos); **Gratificação de Titularidade: R\$ 406,30** (quatrocentos e seis reais e trinta centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 540,68** (quinhentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos), nos termos do Processo n.º 3.920.016-3/2009.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de junho de 2010.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

## GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 1549, DE 30 DE JUNHO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município de Goiânia, Lei Complementar n.º 031, de 29 de dezembro de 1994 e Lei Federal n.º 10.257, de 10 de julho de 2001, bem como o contido no Processo n.º 3.076.171-5/2007, de interesse de **SECRETARIA**

## MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, e

*considerando* o disposto na Lei Complementar n.º. 204 de 04 de maio de 2010, que prorroga o prazo previsto no art. 209 da Lei Complementar n.º. 171/2007,

## D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica autorizado o direito de utilização do índice de aproveitamento adicional equivalente a 18.250,00m² (dezoito mil, duzentos e cinquenta metros quadrados), em contrapartida à doação do imóvel urbano constituído da área de terras designada por Gleba A, lugar denominado Chácara Vila São José, neste Município, medindo 36.500,00m² (trinta e seis mil e quinhentos metros quadrados), matriculada sob o n.º. 79.777, no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca de Goiânia - Goiás, de propriedade do **ESPÓLIO DE JOÃO ANTÔNIO DE ARAÚJO FILHO com interveniência de PAULO CÉSAR DE ARAÚJO e anuência de FR INCORPORADORA LTDA.**

**Art. 2º** O índice de aproveitamento adicional equivalente a 17.714,90m² (dezesete mil setecentos e quatorze vírgula noventa metros quadrados), além do índice legal, fica vinculado à transferência aos imóveis receptores constituídos dos lotes: 10/12/14/24/44, da Quadra E-08, Setor Oeste; lotes 12, 13, 14 e 15, da Quadra 161, Setor Serrinha; Lote 09/14, da Quadra 162, Setor Bueno; e Lote 15/20, da Quadra 133, Setor Bueno, conforme dispõe o Parecer n.º 025/2008, da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo - SEPLAM.

**Art. 3º** Em contrapartida à doação do imóvel citado no art. 1º, o crédito de coeficiente de aproveitamento adicional restante poderá ser utilizado em outros empreendimentos com a condicionante de indicação dos imóveis receptores da medida administrativa urbanística e avaliação pela SEPLAM, observado os ditames legais, respaldado pela Procuradoria Geral do Município, a qual efetivará o controle da utilização da medida administrativa urbanística.

**Art. 4º** A aquisição do direito de utilização do índice adicional de aproveitamento, só se concretizará com a lavratura da Escritura Pública de Doação do imóvel descrito no art. 1º, devendo ser levada ao registro de imóveis, para fins de averbação junto à matrícula dos imóveis, cujo direito de construir foi ampliado, nos termos do art. 129, da Lei Complementar n.º. 031, de 29 de dezembro de 1994.

**Art. 5º** O imóvel doado destina-se à constituição do patrimônio ambiental com a finalidade de reconstituí-lo, além de resgatar as áreas de proteção dos cursos d'água e nascentes do território, melhorando a qualidade de vida da população e denominar-se-á Área Pública Municipal 1, que integrará ao Parque Linear do Projeto Macambira Anicuns, categorizado como bem de uso comum do povo.

**Art. 6º** Na elaboração e aprovação dos Projetos de Arquitetura para os imóveis receptores da medida administrativa urbanística, dever-se-á atender à legislação vigente aplicável, e às exigências dos Pareceres Técnicos, da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo - SEPLAM e da Procuradoria Geral do

Município.

**Art. 7º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 30 dias do mês de junho de 2010.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1550, DE 30 DE JUNHO DE 2010.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.986.025-2/2010, de interesse de **CLAUDIO CESAR MENDES JACINTO**,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 14, da Quadra 79, situado à Alameda da Vista Alegre esquina com a Rua Afonso Pena, Bairro São Francisco, nesta Capital, passando a constituir os lotes 14 e 14-A, com as seguintes características e confrontações:

<b>LOTE 14</b>	<b>ÁREA</b>	<b>345,00m²</b>
Frente para a Alameda da Vista Alegre .....	12,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 13 .....	11,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 12 .....	30,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 14-A .....	30,02m	

<b>LOTE 14-A</b>	<b>ÁREA</b>	<b>406,80m²</b>
Frente para a Alameda da Vista Alegre .....	16,25m	
Fundo, confrontando com o Lote 13 .....	10,871m	
Lado direito, confrontando com o Lote 14 .....	30,02m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua Afonso Pena .....	30,67m	

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º. 6.766/79, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de

Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 30 dias do mês de junho de 2010.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1551, DE 30 DE JUNHO DE 2010.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.072.741-8/2010, de interesse de **CRIADORA PARAÍSO LTDA**,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 2/30/32/28, da Quadra 16, situado à Avenida Tocantins com Rua 02, Setor Central, nesta Capital, passando a constituir os lotes 2-30-32 e 28, com as seguintes características e confrontações:

<b>LOTE 2-30-32</b>	<b>ÁREA</b>	<b>525,02m²</b>
Frente para a Rua 2 .....	15,122m + 8,66m	
Fundo, confrontando com o Lote 28 .....	22,082m	
Lado direito, confrontando com o Lote 4 .....	22,152m	
Lado esquerdo, confrontando com a Avenida Tocantins .....	29,77m	

<b>LOTE 28</b>	<b>ÁREA</b>	<b>541,76m²</b>
Frente para a Avenida Tocantins .....	18,07m	
Fundo, confrontando com o Lote 15 .....	12,483m	
Lado direito, confrontando com		
os lotes 2-30-32, 04 e 06 .....	22,082m + 12,311m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 26 .....	29,474m	

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 30 dias do mês de junho de 2010.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1552, DE 30 DE JUNHO DE 2010.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.255.851-8/2007, de interesse de **CONGREGAÇÃO CRISTÁ NO BRASIL**,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 02 e 22, da Quadra 80, situados à Rua Desembargador Eládio e Rua Artur Abreu, Vila Rosa, nesta Capital, passando a constituir o Lote 02-22, com as seguintes características e confrontações:

<b>Lote 02-22</b>	<b>Área</b>	<b>994,00m²</b>
Frente para a Rua Desembargador Eládio .....	14,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 18 .....	14,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 03 .....	37,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 01, Rua Artur Abreu e Lote 21 .....	16,00+34,00+14,00+34,00+7,00m	

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 30 dias do mês de junho de 2010.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1553, DE 30 DE JUNHO DE 2010.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.893.892-4/2009, de interesse de **MAURÍCIO FERNANDES ALVES DANTAS**,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 13 e 14, da Quadra 10, situados à Rua Madri-15 e Rua Madri-12, Jardins Madri, nesta Capital, passando a constituir o Lote 13/14, com as seguintes características e confrontações:

<b>LOTE 13/14</b>	<b>ÁREA</b>	<b>944,37m²</b>
Frente para a Rua Madri-15 .....	27,67m	
Fundo, confrontando com o Lote 12 .....	23,97m	
Lado direito, confrontando com o Lote 15 .....	31,25m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua Madri-12 .....	D=22,48m	
Pela linha curva .....	D=15,61m	

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 30 dias do mês de junho de 2010.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1554, DE 30 DE JUNHO DE 2010.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições



legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.994.470-7/2010, de interesse de **LEANDRO DE CARVALHO FRANCO**,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 21 e 22, da Quadra 15, situados à Avenida Valência, Setor Três Marias, nesta Capital, passando a constituir o Lote 21/22, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 21/22	ÁREA	720,00m²
Frente para a Avenida Valência .....	24,00m	
Fundo, confrontando com os lotes 03 e 04 .....	24,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 23 .....	30,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 20 .....	30,00m	

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 30 dias do mês de junho de 2010.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

### DESPACHO

#### GABINETE DO PREFEITO

**PROCESSO Nº:** 41213531/2010

**INTERESSADO:** Assembleia de Deus Ministério Voz de São

**ASSUNTO:** Doação

**DESPACHO Nº 185/2010** - Considerando a solicitação de recursos financeiros formulada pela **Igreja Evangélica Assembléia de Deus - Ministério Voz de São**, Entidade sem fins lucrativos,

objetivando a realização da VII Cruzada Evangélica Região Leste para Cristo, a ser realizada na Praça do Jardim Conquista, nesta Capital, no dia 16 de junho do corrente ano, **RESOLVO**, com fulcro no art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e nos termos do art. 7º, da Lei n.º 8.878, de 29 de dezembro de 2009 - Lei Orçamentária Anual - **LOA**, *autorizar* o repasse da importância de **R\$ 6.116,00** (seis mil, cento e dezesseis reais), conforme consta no Processo n.º 4.121.353-1/2010, devendo ser prestadas as contas pelos responsáveis pela aplicação dos recursos.

Fica fixado o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da liberação dos recursos, para efetivação da prestação de contas junto à Secretaria do Governo Municipal, cabendo à Controladoria Geral do Município, sua certificação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de junho de 2010.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

#### GABINETE DO PREFEITO

**PROCESSO Nº:** 41302011/2010

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde

**ASSUNTO:** Contrato de Pessoal

**DESPACHO Nº 195/2010** - À vista do contido nos autos e considerando o disposto nos artigos 2º, IV e VI e 8º, da Lei n.º 8.546, de 23 de julho de 2007, alterada pela Lei n.º 8.577, de 30 de novembro de 2007, **RESOLVO** *autorizar* a **renovação de contrato** de 133 (*cento e trinta e três*) profissionais de saúde, selecionados pela Secretaria Municipal de Saúde, para atuarem no Departamento de Controle de Zoonoses e na Estratégia de Saúde da Família, com a finalidade de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, *conforme período e datas ali especificados*.

Encaminhe-se à *Secretaria Municipal de Saúde*, para as providências cabíveis.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 30 dias do mês de junho de 2010.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia



## ANEXO ÚNICO AO DESPACHO N.º 195/2010

Ordem	Nome	Cargo	VIGÊNCIA	
			Início	Término
1	Anderson Carneiro da Silva	ACE	15/07/2010	31/12/2010
2	Antonio Gilson Pires da Silva Filho	ACE	15/07/2010	31/12/2010
3	Carlos Avelino dos Reis	ACE	15/07/2010	31/12/2010
4	Elizangela dos Santos Silva	ACE	15/07/2010	31/12/2010
5	Francidalva Lima Fernandes	ACE	15/07/2010	31/12/2010
6	Tânia Cristina Alves Quintino	ACE	15/07/2010	31/12/2010
7	Edvanete Lauro dos Santos	ACS	15/07/2010	31/12/2010
8	Maria Ivanir de Sousa Cardoso Silva	ACS	15/07/2010	31/12/2010
9	Marilene da Silva ferreira	ACS	15/07/2010	31/12/2010

Ordem	Nome	Cargo	VIGÊNCIA	
			Início	Término
1	Adriana Cristina Caetano Ataíde Stival	ACS	15/07/2010	14/07/2011
2	Adriana Garcia Moraes Reis	ACS	15/07/2010	14/07/2011
3	Aguiane Rosa Dias	ACS	15/07/2010	14/07/2011
4	Aldanira dos Anjos Silva	ACS	15/07/2010	14/07/2011
5	Ana Paula de Oliveira Messias	ACS	15/07/2010	14/07/2011
6	Andréa Pereira Xavier Nunes	ACS	15/07/2010	14/07/2011
7	Andréa Rosa de Oliveira	ACS	15/07/2010	14/07/2011
8	Andressa Crintian Maciel Campos Rocha	ACS	15/07/2010	14/07/2011
9	Angela Regina Menezes de Almeida Oliveira	ACS	15/07/2010	14/07/2011
10	Aparecida Agapito Fernandes Pereira	ACS	15/07/2010	14/07/2011
11	Aparecida de Farias	ACS	15/07/2010	14/07/2011
12	Aurenice Mesquita dos Santos	ACS	15/07/2010	14/07/2011
13	Cinara Oliveira Martins	ACS	15/07/2010	14/07/2011
14	Clarice Alves Santos	ACS	15/07/2010	14/07/2011
15	Claudia Moreira Rezende	ACS	15/07/2010	14/07/2011
16	Claudiane Silva da Cunha	ACS	15/07/2010	14/07/2011
17	Cristiana Patrícia Alves	ACS	15/07/2010	14/07/2011
18	Dalva Felícia Sardeiro da Cunha	ACS	15/07/2010	14/07/2011
19	Danielle Rodrigues de Almeida	ACS	15/07/2010	14/07/2011
20	Delvania Silvério dos Santos	ACS	15/07/2010	14/07/2011
21	Edilene Gomes da Silva	ACS	15/07/2010	14/07/2011
22	Edina Andrades Rocha da Conceição	ACS	15/07/2010	14/07/2011
23	Eleiliane Leite Pereira	ACS	15/07/2010	14/07/2011
24	Eliana Sales de Faria	ACS	15/07/2010	14/07/2011
25	Eliane Barbosa Mariano Nogueira	ACS	15/07/2010	14/07/2011
26	Eliane Pereira Alves Sobrinho	ACS	15/07/2010	14/07/2011
27	Eliene Alves da Silva Dourado	ACS	15/07/2010	14/07/2011
28	Eliene Gonçalves dos Santos	ACS	15/07/2010	14/07/2011
29	Elisane da Silva Costa	ACS	15/07/2010	14/07/2011
30	Elisangela da Silva Cirilo	ACS	15/07/2010	14/07/2011

31	Elisangela Nunes Ferreira da Ressureição	ACS	15/07/2010	14/07/2011
32	Elizagela Feitosa Sousa	ACS	15/07/2010	14/07/2011
33	Elza Alves de Almeida	ACS	15/07/2010	14/07/2011
34	Elza Alves de Oliveira	ACS	15/07/2010	14/07/2011
35	Emilia Aparecida Novais Filha	ACS	15/07/2010	14/07/2011
36	Ester Alves da Silva	ACS	15/07/2010	14/07/2011
37	Euná Sergia Pinto	ACS	15/07/2010	14/07/2011
38	Euzilene Carlos de Mendonça	ACS	15/07/2010	14/07/2011
39	Fabia de Oliveira e Silva	ACS	15/07/2010	14/07/2011
40	Fabiana Mármore Lopes	ACS	15/07/2010	14/07/2011
41	Fabiola Aguiar de Deus	ACS	15/07/2010	14/07/2011
42	Fabiola Fernanda Gomes Oliveira	ACS	15/07/2010	14/07/2011
43	Flávia Fernanda Moura Vieira	ACS	15/07/2010	14/07/2011
44	Francineide do Nascimento	ACS	15/07/2010	14/07/2011
45	Francisca Rodrigues da Silva	ACS	15/07/2010	14/07/2011
46	Gislene Alves de Lima	ACS	15/07/2010	14/07/2011
47	Gislene Maria de Andrade	ACS	15/07/2010	14/07/2011
48	Glassiela Conceição de Oliveira Cordeiro	ACS	15/07/2010	14/07/2011
49	Graciely Ferreira da Silva	ACS	15/07/2010	14/07/2011
50	Heliane de Souza Amaral Domingues	ACS	15/07/2010	14/07/2011
51	Inácia Patrícia da Costa Silva	ACS	15/07/2010	14/07/2011
52	Iolanda Pinheiro de Souza Tavares	ACS	15/07/2010	14/07/2011
53	Iraci Luzia do Amaral	ACS	15/07/2010	14/07/2011
54	Itamilton Geraldo	ACS	15/07/2010	14/07/2011
55	Jeiza da Silva Santos	ACS	15/07/2010	14/07/2011
56	Juliana Santos de Menezes	ACS	15/07/2010	14/07/2011
57	Karla Fernanda de Sousa Fernandes	ACS	15/07/2010	14/07/2011
58	Kátia Jesus Lima	ACS	15/07/2010	14/07/2011
59	Keli Cristina Pereira dos Santos	ACS	15/07/2010	14/07/2011
60	Kênia Grazielly Rabelo da Cunha	ACS	15/07/2010	14/07/2011
61	Kênia Lara Alves	ACS	15/07/2010	14/07/2011
62	Kênia Maria da Silva de Deus	ACS	15/07/2010	14/07/2011
63	Kênnia Sandra de Carvalho Rodrigues	ACS	15/07/2010	14/07/2011
64	Kerla Duarte de Souza Xavier	ACS	15/07/2010	14/07/2011
65	Leandro Alício de Sales	ACS	15/07/2010	14/07/2011
66	Leda da Silva Alves	ACS	15/07/2010	14/07/2011
67	Leonicé Fernandes da Silva	ACS	15/07/2010	14/07/2011
68	Leonizia Pereira Miranda	ACS	15/07/2010	14/07/2011
69	Lidiane Rodrigues da Costa	ACS	15/07/2010	14/07/2011
70	Lindalva Rodrigues de Souza	ACS	15/07/2010	14/07/2011
71	Lorena Oliveira Silva	ACS	15/07/2010	14/07/2011
72	Luciana Fidelis da Silva Costa	ACS	15/07/2010	14/07/2011
73	Luciana Neves Dantas	ACS	15/07/2010	14/07/2011
74	Luciene Fernandes da Silva	ACS	15/07/2010	14/07/2011
75	Lucilei de Souza Miranda Santos	ACS	15/07/2010	14/07/2011
76	Lucilia Campos Machado Tomaz	ACS	15/07/2010	14/07/2011
77	Marcia Maria de Jesus Martins	ACS	15/07/2010	14/07/2011
78	Márcio de Abreu Amorim	ACS	15/07/2010	14/07/2011

79	Maria Aparecida Moreno Martins	ACS	15/07/2010	14/07/2011
80	Maria Aparecida Silva dos Santos	ACS	15/07/2010	14/07/2011
81	Maria Aparecida Souza da Silva	ACS	15/07/2010	14/07/2011
82	Maria de Fátima Nunes Pereira	ACS	15/07/2010	14/07/2011
83	Maria de Lourdes Rodrigues de Oliveira	ACS	15/07/2010	14/07/2011
84	Maria Deuzelina do Nascimento	ACS	15/07/2010	14/07/2011
85	Maria Divina Alves Vieira	ACS	15/07/2010	14/07/2011
86	Maria do Socorro Pereira de Souza	ACS	15/07/2010	14/07/2011
87	Maria dos Anjos da Silva Santos	ACS	15/07/2010	14/07/2011
88	Maria Gorete Ferreira de Andrade Alves	ACS	15/07/2010	14/07/2011
89	Maria Zélia Pereira Guedes	ACS	15/07/2010	14/07/2011
90	Marislene de Jesus Silva Ribeiro	ACS	15/07/2010	14/07/2011
91	Maristela Rodrigues dos Santos	ACS	15/07/2010	14/07/2011
92	Marlene Oliveira Lopes de Araujo	ACS	15/07/2010	14/07/2011
93	Marta Rodrigues dos Santos	ACS	15/07/2010	14/07/2011
94	Meyre dos Santos Jacaúna	ACS	15/07/2010	14/07/2011
95	Mônica Aureliano da Silva	ACS	15/07/2010	14/07/2011
96	Nair Aparecida Rosa	ACS	15/07/2010	14/07/2011
97	Naziozena Gomes Feitosa	ACS	15/07/2010	14/07/2011
98	Neile Andrade Aires	ACS	15/07/2010	14/07/2011
99	Nelson Carlos Ferreira de Araújo	ACS	15/07/2010	14/07/2011
100	Neuza Cavalcante dos Santos Carneiro	ACS	15/07/2010	14/07/2011
101	Núbia Alves da Silva	ACS	15/07/2010	14/07/2011
102	Núbia Cristina Lima de Almeida	ACS	15/07/2010	14/07/2011
103	Patrícia Barbosa Ferreira	ACS	15/07/2010	14/07/2011
104	Roseli Maria de Lima Gomes	ACS	15/07/2010	14/07/2011
105	Roseli Martins Moura de Deus	ACS	15/07/2010	14/07/2011
106	Rosemeiry Pereira da Silva	ACS	15/07/2010	14/07/2011
107	Rosilene Limiro de Jesus Vieira	ACS	15/07/2010	14/07/2011
108	Rosimeire Gonçalves Ferreira	ACS	15/07/2010	14/07/2011
109	Sandra Vieira Normanha	ACS	15/07/2010	14/07/2011
110	Selma Pereira da Silva Diniz	ACS	15/07/2010	14/07/2011
111	Silene Araújo Aragão Jardim	ACS	15/07/2010	14/07/2011
112	Sirley Lemes dos Santos	ACS	15/07/2010	14/07/2011
113	Soraia Aguiar Moura	ACS	15/07/2010	14/07/2011
114	Stefane de Jesus Lima Silva	ACS	15/07/2010	14/07/2011
115	Tayane Goulart Paes Viana	ACS	15/07/2010	14/07/2011
116	Tayanara Cardoso da Silva Pereira	ACS	15/07/2010	14/07/2011
117	Valdir Moreira dos Santos	ACS	15/07/2010	14/07/2011
118	Valdirene Gomes	ACS	15/07/2010	14/07/2011
119	Valéria Cristina dos Santos Peres	ACS	15/07/2010	14/07/2011
120	Valkíria Ayres de Arruda	ACS	15/07/2010	14/07/2011
121	Vanderléa Rodrigues Babosa	ACS	15/07/2010	14/07/2011
122	Vânia Ferreira de Oliveira	ACS	15/07/2010	14/07/2011
123	Walquíria Aparecida Rosa da Silva	ACS	15/07/2010	14/07/2011
124	Werley Fagundes dos Santos	ACS	15/07/2010	14/07/2011

**GABINETE DO PREFEITO****PROCESSO Nº: 41302127/2010****INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde****ASSUNTO: Contrato de Pessoal**

**DESPACHO Nº 196/2010** - À vista do contido nos autos e considerando o disposto nos artigos 2º, IV e VI e 8º, da Lei n.º 8.546, de 23 de julho de 2007, alterada pela Lei n.º 8.577, de 30 de novembro de 2007, **RESOLVO autorizar** a contratação da profissional de saúde **KELLY CECÍLIA DE OLIVEIRA**, selecionada pela Secretaria Municipal de Saúde, necessária ao desenvolvimento de atividades no Serviço de Verificação de Óbitos, com a finalidade de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, **por um período de 12 (doze) meses, contados a partir desta data.**

Encaminhe-se à *Secretaria Municipal de Saúde*, para as providências cabíveis.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 30 dias do mês de junho de 2010.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**GABINETE DO PREFEITO****PROCESSO Nº: 38936042/2009****INTERESSADO: Elísia Rodrigues de Morais****ASSUNTO: Indenização**

**DESPACHO Nº 197/2010** - À vista do contido nos autos, **RESOLVO homologar** o Termo de Acordo celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, representado pela Procuradoria Geral do Município e a **Sra. ELÍSIA RODRIGUES DE MORAIS**, relativo à indenização decorrente da desapropriação do imóvel de sua propriedade, situado à Alameda Progresso, Quadra 15, Lote 07, Bairro Esplanada dos Anicuns, nesta Capital, conforme consta no *Decreto n.º 3.209, de 11 de agosto de 2009, retificado pelo Decreto n.º 859, de 13 de abril de 2010*, cujo Laudo de Avaliação atribuiu ao mesmo o valor total de **R\$ 96.750,00** (noventa e seis mil e setecentos e cinquenta reais), nos termos do Processo n.º 3.893.604-2/2009.

Encaminhe-se à Agência Municipal de Obras, para as

providências necessárias.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 30 dias do mês de junho de 2010.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROCESSO Nº:** 19324231/2002

**INTERESSADO:** Félix de Nole Azevedo

**ASSUNTO:** Desapropriação

**DESPACHO Nº198/2010** - À vista do contido nos autos, **RESOLVO homologar** o Termo de Acordo celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, representado pela Procuradoria Geral do Município, e o Sr. **FÉLIX DE NOLE AZEVEDO**, relativo à indenização decorrente da desapropriação dos imóveis de sua propriedade, situados à Avenida Maracanã, Quadra 97, lotes 04 e 05 e Lote 13, da Quadra 98, localizado à Rua J-51 esquina com a Rua J-55, Setor Jaó, nesta Capital, conforme consta no *Decreto n.º 2366, de 28 de dezembro de 2000*, cujo Laudo de Avaliação atribuiu ao mesmo o valor global de **R\$ 85.314,48** (oitenta e cinco mil, trezentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos), a ser pago em 03 (três) parcelas mensais, nos termos do Processo n.º 1.932.423-1/2002.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Finanças, para as providências decorrentes.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 30 dias do mês de junho de 2010.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROCESSO Nº:** 15262184/2000

**INTERESSADO:** Leôncio Pinheiro de Lemos

**ASSUNTO:** Solicitação

**DESPACHO Nº 199/2010** - À vista do contido nos autos,

**RESOLVO homologar** o Termo de Acordo celebrado entre a **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** e o Sr. **LEÔNCIO PINHEIRO DE LEMOS**, relativo à indenização decorrente da desapropriação do imóvel de sua propriedade, situado à Rua 05, Quadra B-1, Lote 26, Jardim Goiás, nesta Capital, conforme consta no Decreto n.º 1.450, de 14 de junho de 2004, cujo laudo de avaliação atribuiu ao mesmo o valor total de **R\$ 56.099,39** (cinquenta e seis mil, noventa e nove reais e trinta e nove centavos), a ser pago em 03 (três) parcelas mensais, conforme descrito no Processo n.º 1.526.218-4/2000, ficando expressamente revogado o *Despacho n.º 558, de 17 de agosto de 2004*.

Encaminhe-se à Agência Municipal de Obras, para as providências necessárias.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 30 dias do mês de junho de 2010.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROCESSO Nº:** 37368563/2009

**INTERESSADO:** Assessoria para Assuntos da Mulher

**ASSUNTO:** Licitação

**DESPACHO Nº 200/2010** - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e com base no art. 24, XIII, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor estimado de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais), ratificando a dispensa de licitação, para pagamento à **FUNDAÇÃO AROEIRA**, objetivando a realização da pesquisa **“TRÁFICO DE MULHERES NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA: LEVANTAMENTO DE DADOS E CAPACITAÇÃO DA REDE”**, com verba do Governo Federal, visando descrever e compreender o tráfico de mulheres em Goiânia, os arranjos institucionais para o atendimento das vítimas do tráfico e os sentidos e significados do tráfico para as vítimas e trabalhadores envolvidos com o atendimento as mesmas no Município de Goiânia, conforme descrito no Processo n.º 3.736.856-3/2009.

Encaminhem-se à Secretaria do Governo Municipal, para as providências decorrentes. Após, submeta-se à apreciação da Controladoria Geral do Município.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 05 dias

do mês de julho de 2010.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

### TERMO DE PAGAMENTO

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO


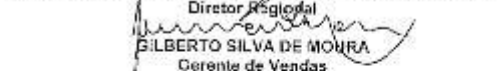
#### TERMO DE PAGAMENTO

- 1. PARTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da Secretaria do Governo Municipal e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.
- 2. OBJETO:** Pagamento à título de Indenização pela venda de produtos e serviços, pelo período de outubro/2009 a abril/2010.
- 3. VALOR:** R\$ 967.680,68 (novecentos e sessenta e sete mil, seiscentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos).
- 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2010.11.01.04.122.0005.2002.33909300.3 da Secretaria do Governo Municipal
- 5. NOTA DE EMPENHO:** 000700, de 26.05.2010
- 2.6. ACORDO:** Fica acordado entre as partes, que EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, dá quitação geral da dívida, evitando que o Município venha sofrer qualquer demanda judicial ou extrajudicial quanto aos produtos e serviços fornecidos.
- 6. PROCESSO Nº:** 40795412/2010.

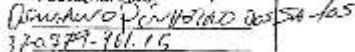
Pelo Município:

  
OSMAR DE LIMA MAGALHÃES  
Secretário de Governo Municipal

Pela Empresa:

  
EUGÊNIO WALTER PINCHÉMEL MONTENEGRO CERQUEIRA  
Diretor Regional  
  
GILBERTO SILVA DE MOURA  
Gerente de Vendas

Testemunhas:

  
370389-766.15

### TERMO DE ACORDO

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### TERMO DE ACORDO

Por este presente **TERMO DE ACORDO**, para efeito de indenização por desapropriação, conforme estabelece o Art. 10, do Decreto - Lei n.º 3.365 de 21/06/1941, os infrafirmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, entidade de Direito Público, sediado na Av. PL- 01, Paço Municipal - Park Lozandes, portador do CNPJ s 01.612.092/0001-23, representado pelo Procurador Geral do Município, **Dr. ELCY SANTOS DE MELO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-GO. Sob o n.º 28.993, portador do CPF n.º 075.122.791-91 e RG n.º 632.128 - SSP-GO., e pelo Procurador Chefe da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, **Dr. Sérgio Itapoan Gomes Rocha**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-GO. Sob o n.º 1.695, portador do CPF n.º 002.774.441-87 e RG n.º 39.482, e, do outro o(a) Dr. **LEONCIO PINHEIRO DE LEMOS**, brasileiro, casado, magistrado aposentado, CI sob o n.º 1.145, inscrito no CGC/MF sob o n.º 021, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, e CPF N.º 002.523.011-53, casado com Dra. **AVELIRDES ALMEIDA PINHEIRO DE LEMOS**, magistrada, portadora da CI. n.º 166.579-SSP-GO e CPF N.º 025.291.491-00 residentes e domiciliados nesta Capital.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente **TERMO DE ACORDO** é a concordância com o valor estipulado, para indenização do imóvel e/ou benfeitorias de propriedade do(a) desapropriado(a), situados na Rua 5, Quadra B-1 Lote 26, Jardim Goiás, nesta Capital, expropriado pelo **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, totalizando uma área de **355,78 m<sup>2</sup> (trezentos e cinquenta e cinco vírgula setenta e oito metros quadrados)**, no valor atualizado de **R\$ 56.099,39 ( cinquenta e seis mil, noventa e nove reais e trinta e nove centavos)** tudo conforme consta do processo n.º 15262184 e determinado pelo Decreto n.º 1450 de 14 de junho de 2004, publicado no Diário Oficial n.º 3.425 de 17 de junho de 2004.

#### CLAUSULA SEGUNDA:

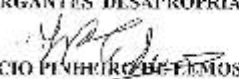
Fica autorizado ao **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, após a assinatura do **TERMO DE ACORDO** e após o pagamento da importância devida ao, a ocupar a área referida na **CLAUSULA PRIMEIRA**, dela nada mais tendo a reclamar o desapropriado(a), em tempo algum, transferindo ao desapropriante a posse, domínio, direito e ações que exercia sobre o imóvel e/ou benfeitorias expropriado, pondo o **MUNICÍPIO** adquirente a salvo de quaisquer dúvidas ou

contestações futuras, responsabilizando-se, ainda - se for o caso -, pela evicção de direitos, tudo conforme a legislação vigente.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo nominadas, ambas maiores, capazes, aqui domiciliados e residentes.

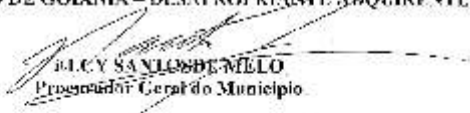
Goiânia, 07 de outubro de 2009.

**OUTORGANTES DESAPROPRIADOS:**

  
LEONCIO PINHEIRO DE LEMOS


  
AVELIRIDES ALMEIDA PINHEIRO DE LEMOS

**PELO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - DESAPROPRIANTE ADQUIRENTE**

  
ELI CY SANTOS DE MELO  
Procurador Geral do Município

  
SÉRGIO FLÁVIA GOMES ROCHA  
Procurador Chefe da Procuradoria da Patrimônio Imobiliário

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_

## EXTRATOS

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/10**

**CONTRATANTES:** AGÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS - AMOB e a firma GEOSERV - SERVIÇOS DE GEOTECNIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

**LOCAL E DATA:** Goiânia- GO, em 23.06.10.

**FUNDAMENTO:** Decorre do processo nº 4.013.930-3, de 23.02.10.

**OBJETO:** Fabricação e montagem de aduelas pré-moldadas nas valas

sobre o Ribeirão Pedreira, Jardim Guanabara, nesta Capital.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60 dias.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 139.000,00.

Goiânia, 23 de junho de 2010

*Paulo Espíndula Cardoso*  
Advogado

**VISTO:**

*Rui Barbosa da Silva*  
Diretor do Departamento Jurídico

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE 22-06-2010**

**CONTRATANTES:** AGÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

**LOCAL E DATA:** Goiânia-GO, em 22.06.2010.

**FUNDAMENTO:** Decorre do Processo nº 4.087.009-1, de 07.05.10.

**OBJETO:** Prestação de serviço, mediante cobrança de tarifa, para o recebimento e tratamento de documentos de arrecadação de contas da AMOB, através da rede de atendimento da CAIXA.

**PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 15.800,00.

Goiânia, 22 de junho de 2010.

*Paulo Espíndula Cardoso*  
Advogado

**VISTO:**

*Rui Barbosa da Silva*  
Diretor do Departamento Jurídico

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/10**

**CONTRATANTES:** AGÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS -



AMOB e a firma **ELMO ENGENHARIA LTDA.**

**LOCAL E DATA:** Goiânia-GO, em 01.07.2010.

**FUNDAMENTO:** Decorre do constante no processo n°. 3.822.502-2, de 24.07.09.

**OBJETO:** Alteração Contratual em decorrência de exclusão de serviços.

**VALOR:** R\$ 2.462.345,25.

Goiânia, 01 de julho de 2010.

*Rui Barbosa da Silva*  
Diretor do Departamento Jurídico

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 015/06**

**CONTRATANTES:** AGÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS e a firma **BETUNEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

**LOCAL E DATA:** Goiânia-GO, em 07.06.10.

**FUNDAMENTO:** Decorre do constante no Processo n° 4.078.076-9, de 29.04.10.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 04 meses.

Goiânia, 07 de junho de 2010

*Edson Vicente de Melo*  
Estagiário de Direito

**VISTO:**

*Rui Barbosa da Silva*  
Diretor do Departamento Jurídico

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO DE Nº 014/2009**

**PROCESSO:** 35081739

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**CONTRATADO:** Aluban Eventos Ltda

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato n. 14/2009, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 09 de julho de 2010.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
2010.2150.10.302.0123.2345.33903900.20.

**VALOR:** R\$ 15.499,50 (quinze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de junho de 2010.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, QUALIDADE E CONTROLE DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

**EXTRATO DOS DISTRATOS DOS CONTRATOS DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

Processo	n Distrato	Nome	Cargo	CPF	Data Término
41270632	59/2010	FREDERICO MESQUITA GOMES	MÉDICO - SAMU	004.549.521-53	18/04/2010

Goiânia, 1º de julho de 2010.



## EDITAL

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

## DEPARTAMENTO DO CONTENCIOSO

## EDITAL Nº 0021 / 2010

A Diretoria do Departamento do Contencioso da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, sediada na Av. do Cerrado, nº 999, APM 09, Park Lozandes, nesta capital, no uso de suas atribuições legais, intima, respectivamente, os atuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscais, e oferecerem **RECURSO**, se desejarem, de acordo com cada chamamento, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação do edital, sob pena de inscrição em dívida ativa:

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	DATA
1	ABSALAO GOMES DE BRITO	35509593	DECISAO	14/05/10
2	AGUAI CLUB PARK HOTEL	35432892	DECISAO	19/05/10
3	AILON NUNES FREIRE	35680985	DECISAO	14/05/10
4	ALAOR PEREIRA DA SILVA	36890479	DECISAO	19/05/10
5	ALDO MARANHÃO MORAES	36142545	DECISAO	14/05/10
6	ALEX MARCELINO ALVES	37461091	DECISAO	05/02/10
7	ALEX MARCELINO ALVES	37352624	DECISAO	09/02/10
8	ALEX MARCELINO ALVES	37538221	DECISAO	09/02/10
9	ANA IZABEL ALVES LIMA	34115478	DECISAO	20/05/10
10	ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA	35943617	DECISAO	19/05/10
11	ANA PAULA ALVES OLIVEIRA	38860534	DECISAO	14/05/10
12	ANDRE DE SOUZA CALDAS	35286977	DECISAO	17/05/10
13	ANISIO SIMAO	37800350	DECISAO	14/05/10
14	ANISIO SIMAO	34167141	DECISAO	14/25/10
15	ANTONIO CARLOS DA SILVA PEREIRA	36997397	DECISAO	14/05/10
16	ANTONIO DA SILVA COMBRA	36568208	DECISAO	14/05/10
17	AROLDO BRITO DE LEMOS	37251496	DECISAO	19/05/10
18	ARTUR FERREIRA PACHECO	35555820	DECISAO	19/04/10
19	CABRAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	33720548	DECISAO	14/05/10
20	CARLA ROSA VILELA DE FIGUEIREDO	36479949	DECISAO	14/05/10
21	CARLOS ANTONIO DA SILVA MAIA	34481598	DECISAO	14/05/10
22	CARLOS HERNANE DE OLIVEIRA	36844183	DECISAO	10/05/10
23	CARLOS RIBEIRO	36024640	DECISAO	05/05/10
24	CARMEN SOARES MANHAS	33826109	DECISAO	14/05/10
25	CARMEN SOARES MANHAS	36777613	DECISAO	14/05/10
26	CELIO APARECIDO DE MENDONÇA	32590292	DECISAO	05/04/10
27	CLAUDIA ROSANA DA SILVA	38859706	DECISAO	10/05/10
28	CLAUDIANE MARIA DE SOUZA	36732237	DECISAO	10/05/10
29	CLEBIA DOS SANTOS	37019933	DECISAO	14/05/10
30	CRISTIANE MOREIRA	36306271	DECISAO	10/05/10
31	DAIANA ALVES DA SILVA	39105420	DECISAO	04/05/10
32	DIVINO AZEVEDO DA SILVA	36057114	DECISAO	21/05/10
33	DIVINO JOSE DE FREITAS	37280968	DECISAO	21/05/10
34	EDER REPEZZA	37084484	DECISAO	25/05/10
35	EURIPEDES JOSE MARQUES	38047001	DECISAO	22/03/10
36	FERNANDO CARDOSO DOS SANTOS	37853755	DECISAO	25/05/10
37	GILBERTO CARNEIRO DE SOUZA	37161616	DECISAO	19/05/10
38	GILBERTO CARNEIRO DE SOUZA	37161659	DECISAO	25/05/10
39	HEBER BRUNO DE OLIVEIRA	38064436	DECISAO	19/05/10
40	HELIO FRANCISCO MARCELINO	36510226	DECISAO	19/05/10
41	HELTON DIVINO GONCALVES	36996366	DECISAO	25/05/10
42	HUMBERTO MARX PABLO PINHEIRO	33222262	DECISAO	19/05/10
43	IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS	34760136	DECISAO	21/05/10
44	IGREJA DE DEUS NO BRASIL	36985976	DECISAO	21/05/10
45	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	38471490	DECISAO	21/05/10
46	IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS	36662115	DECISAO	21/05/10
47	INDUSTRIA DE VIDROS E COMERCIO LTDA (INVICTA)	34189056	DECISAO	19/05/10
48	IRANI FARIA POLO	34425833	DECISAO	21/05/10
49	IRANY PAIM DA SILVA	35248153	DECISAO	21/05/10
50	IRANY PAIM DA SILVA	35709568	DECISAO	21/05/10
51	ISABELA LOPES DO ESPIRITO SANTO	37638889	DECISAO	21/05/10
52	JERONIMO FRANCISCO FILHO	35431837	DECISAO	05/05/10

53	JERONIMO FRANCISCO FILHO	35556028	DECISAO	05/05/10
54	JOAO MARCIANO NETO	34747083	DECISAO	04/05/10
55	JONAS CARDOSO DE MORAES	36799978	DECISAO	14/04/10
56	JOSE ALVES PINTO	35581171	DECISAO	04/05/10
57	JOSE ALVES PINTO	36203269	DECISAO	04/05/10
58	JOSE ALVES PINTO	37613746	DECISAO	04/05/10
59	JOSE CAETANO FILHO	32364152	DECISAO	14/05/10
60	JOSE DE ARAUJO	37320960	DECISAO	05/05/10
61	JOSE DIVINO ALMEIDA	37923389	DECISAO	19/04/10
62	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS BONFIM	37623971	DECISAO	20/04/10
63	JOSE LEITE	37169358	DECISAO	10/05/10
64	JOSE NEVES DE MOURA	33186657	DECISAO	03/05/10
65	JOSE RONALDO DE OLIVEIRA	36024674	DECISAO	12/04/10
66	JOSE VALDIVINO DA CUNHA	36890703	DECISAO	19/04/10
67	JOSEMAR SANTOS SOUZA	33836422	DECISAO	03/05/10
68	JOSEMAR SANTOS SOUZA	34073155	DECISAO	03/05/10
69	KLEBER EVANGELISTA DOS SANTOS	34093024	DECISAO	10/05/10
70	LEIDIANE OLIVEIRA SILVA	37925161	DECISAO	06/05/10
71	LUCENI PEREIRA DE SOUZA	37298581	DECISAO	03/05/10
72	LUCENI PEREIRA DE SOUZA	37414671	DECISAO	03/05/10
73	LUCIMAR XAVIER DE OLIVEIRA	34375631	DECISAO	28/04/10
74	LUCIMAR XAVIER DE OLIVEIRA	35294007	DECISAO	28/04/10
75	LUCIMAR XAVIER DE OLIVEIRA	35504770	DECISAO	28/04/10
76	LUCIMAR XAVIER DE OLIVEIRA	35831088	DECISAO	28/04/10
77	LUCIMAR XAVIER DE OLIVEIRA	36627140	DECISAO	28/04/10
78	LUCIMAR XAVIER DE OLIVEIRA	32918344	DECISAO	30/04/10
79	MARCOS SILVA SANTOS	37088021	DECISAO	21/05/10
80	MARIA APARECIDA RAMOS DOS REIS	38808711	DECISAO	21/05/10
81	MARIA ELIZABETI FREITAS DE SOUZA	38471074	DECISAO	21/05/10
82	MARIA ELIZABETI FREITAS DE SOUZA	38731602	DECISAO	25/05/10
83	MARIA ELIZABETI FREITAS DE SOUZA	38901281	DECISAO	25/05/10
84	MARIO SIMAO DE BARROS	37078204	DECISAO	14/04/10
85	MIRELE MARTINS PIMENTA DE CASTRO	35431764	DECISAO	21/05/10
86	MIRELE MARTINS PIMENTA DE CASTRO	35555994	DECISAO	21/05/10
87	ML CONSTRUCOES LTDA	34486042	DECISAO	21/05/10
88	OTAVIO JOSE DA SILVA	37890596	DECISAO	03/05/10
89	PARQUE MENDANHA AGROPECUARIA LTDA	36226129	DECISAO	10/05/10
90	PARQUE MENDANHA AGROPECUARIA LTDA	35591931	DECISAO	13/05/10
91	PAULO ANTONIO VIANA	38657402	DECISAO	19/05/10
92	PEDRO DO AMARAL ALVES	37276693	DECISAO	03/05/10
93	PEDRO LACERDA RAMOS	34003726	DECISAO	30/04/10
94	RAUL MACHADO DE MENDONCA	37776769	DECISAO	19/05/10
95	RENATO MEDEIROS DE SOUZA MENDES	35893504	DECISAO	19/05/10
96	RENILDA LOPES BARREIRA	36569913	DECISAO	19/05/10
97	ROBERTO NICODEMOS FLEURY	36568119	DECISAO	19/05/10
98	ROSELINO NUNES BANDEIRA	37161519	DECISAO	13/05/10
99	RUDNEY BRITO CARDOSO JR	37579645	DECISAO	10/05/10
100	SEBASTIAO CORREIA DE SOUZA	38860631	DECISAO	19/05/10
101	SEBASTIAO FERREIRA DE FREITAS	37625108	DECISAO	19/05/10
102	SEBASTIAO LUIZ DE SOUZA	36489278	DECISAO	19/05/10
103	SILNEI RODRIGUES DA SILVA	34747202	DECISAO	19/05/10
104	SILNEI RODRIGUES DA SILVA	38731360	DECISAO	25/05/10
105	SISTEMA ÂNGULO DE ENSINO LTDA	38360337	DECISAO	19/05/10
106	VALERIO DI RAMOS CAIADO	36019221	DECISAO	04/05/10
107	VANILDA DA COSTA CARDOSO	38387006	DECISAO	26/04/10
108	VILMAR INACIO RODRIGUES	34969779	DECISAO	26/04/10
109	WILSON LUIZ FERREIRA	34138745	DECISAO	04/05/10

Departamento do Contencioso da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, em Goiânia, Goiás, aos **18 DE JUNHO DE 2010 - (EDIFICAÇÕES)**

De acordo,

Dra. Eliany A. Coutinho Moraes  
Diretora do Departamento do Contencioso

Sebastião Ribeiro de Sousa  
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

## DEPARTAMENTO DO CONTENCIOSO

## EDITAL Nº 0022 / 2010

A Diretoria do Departamento do Contencioso da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, sediada na Av. do Cerrado, nº 999, APM 09, Park Lozandes, nesta capital, no uso de suas atribuições legais, intima, respectivamente, os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscais, e oferecerem **DEFESA**, se desejarem, de acordo com cada chamamento, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação do edital, sob pena de revelia:

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	DATA
1	AGROPECUARIA FAZENDAS REUNIDAS DIAMANTE	40893474	INTIMACAO	06/05/10
2	ALOISIO DE ASSIS LELLIS	40893253	INTIMACAO	06/05/10
3	CLINICA MATER BELLE LTDA	40753494	INTIMACAO	16/01/10
4	CLINICA MATER BELLE LTDA	40753508	INTIMACAO	26/04/10
5	DECIO PIMENTEL NETO	40707883	INTIMACAO	13/04/10
6	EDUARDO JULIS CAETANO DA SILVA	40681159	INTIMACAO	13/04/10
7	EURIPEDES JOSE MARQUES	40893563	INTIMACAO	04/05/10
8	JOAO GOMES DE SOUZA	40339949	INTIMACAO	12/03/10
9	JOAO MOREIRA FILHO	40635262	INTIMACAO	12/04/10
10	JOEL GOMES HAINE	40564799	INTIMACAO	01/04/10
11	JOSE ALVES DE CASTRO	40193821	INTIMACAO	25/02/10
12	MARCIVONE RICARDA OLIVEIRA	40681655	INTIMACAO	14/04/10
13	MARIA ALVES DE ABREU ALMEIDA	40427724	INTIMACAO	15/03/10
14	NEIDE VIEIRA DA SILVA	40565680	INTIMACAO	01/04/10
15	OSVALDIR RICARDO DE MELO	38965271	INTIMACAO	15/10/09
16	PAULO ROBERTO DA SILVA	40733591	INTIMACAO	22/04/10
17	RANDAL MARQUES	40767622	INTIMACAO	28/04/10
18	RENATA MARIA GRAZIANI	40681311	INTIMACAO	14/04/10
19	VILSON RODRIGUES COSTA	30097211	INTIMACAO	16/10/06

Departamento do Contencioso da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, em Goiânia, Goiás, aos **18 DE JUNHO DE 2010 - (EDIFICAÇÕES)**

Dra. Eliany A. Coutinho Moraes  
Diretora do Departamento do Contencioso

Sebastião Ribeiro de Sousa  
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

## DEPARTAMENTO DO CONTENCIOSO

## EDITAL Nº 0023 / 2010

A Diretoria do Departamento do Contencioso da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, sediada na Av. do Cerrado, nº 999, APM 09, Park Lozandes, nesta capital, no uso de suas atribuições legais, intima, respectivamente, os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscais, e oferecerem **DEFESA**, se desejarem, de acordo com cada chamamento, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação do edital.

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	DATA
1	NEWTON OLIVEIRA	39537583	EMBARGO	10/12/09
2	VENUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	40652396	EMBARGO	08/04/10

Departamento do Contencioso da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, em Goiânia, Goiás, aos **18 DE JUNHO DE 2010 - (EDIFICAÇÕES)**

De acordo,

Dra. Eliany A. Coutinho Moraes  
Diretora do Departamento do Contencioso

Sebastião Ribeiro de Sousa  
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

## HOMOLOGAÇÃO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

Processo nº 39519011/2009, em que a Comissão Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Goiânia, faz licitação.

**HOMOLOGAÇÃO Nº 018/2010** - À vista do laudo de julgamento apresentado pela **Comissão Geral de Licitação - CGL da Prefeitura Municipal de Goiânia**, referente ao **Pregão Presencial nº 125/2010**, visando atender a sede desta secretaria e suas unidades, localizado nesta Capital, conforme as especificações constantes do Edital e seus anexos, homologamos o precedente processo licitatório e adjudicamos o objeto as firmas, **VHPM COMERCIAL DE FERRAGENS LTDA**, no valor **R\$ 4.816,70 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)**; **PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA**, no valor de **R\$ 900,00 (NOVECIENTOS REAIS)**; **GMP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, no valor de **R\$ 510,00 (QUINHENTOS E DEZ REAIS)**, no valor total de **R\$ 6.226,70 (SEIS MIL, DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS, SETENTA CENTAVOS)** por ser a proposta que apresentou o **MENOR PREÇO POR ITEM** e melhor preencheu as exigências editalícias e da Administração.

Ao Departamento de Execução Orçamentária Financeira, para os procedimentos de praxe e após, à Assessoria Jurídica, para providenciar o contrato.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**, Goiânia/GO, aos 18 dias do

mês de junho de 2010.

**WALTER PEREIRA DA SILVA**  
Secretário

## AVISO

### COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2010**

**DATA ABERTURA: 26 de Julho de 2010**

**HORÁRIO: 09:30 horas**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, insumos e material médico-hospitalar, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

**TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço por Item

**LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA:** Sala de abertura da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado n.º. 999- Parque Lozandes - Paço Municipal - Mezanino - Torre Sul - Goiânia- GO.

**PROCESSO Nº: 40567950/2010**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde - SMS

**Retire e Acompanhe o edital: no site [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br), Fone:(62)3524-6320 Fax:(62)3524-6315, e-mail - [cgl@cgl.goiania.go.gov.br](mailto:cgl@cgl.goiania.go.gov.br)**

Goiânia, 06 de julho de 2010

*Econ. Paulo Roberto Silva*  
*Pregoeiro*

*Visto: Renor Jurití Sampaio*  
*Presidente da CGL*

### COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 189/2010**

**DATA ABERTURA: 26 de Julho de 2010**

**HORÁRIO: 14:30 horas**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (carnes, ovos, leite UHT, dentre outros), conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

**TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço por Lote

**LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA:** Sala de abertura da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado n.º. 999 - Parque Lozandes - Paço Municipal - Mezanino - Torre Sul - Goiânia - GO.

**PROCESSO N°:** 39486687/2009

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS

**Retire e Acompanhe o edital:** no site [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br), Fone:(62)3524-6320 Fax:(62)3524-6315, e-mail - [cgl@cgl.goiania.go.gov.br](mailto:cgl@cgl.goiania.go.gov.br)

Goiânia, 06 de julho de 2010

*Econ. Paulo Roberto Silva  
Pregoeiro*

*Visto: Renor Jurití Sampaio  
Presidente da CGL*

---

#### COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL N° 197/2010

**DATA ABERTURA:** 26 de Julho de 2010

**HORÁRIO:** 09:30 horas

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (bolacha, suco de fruta e sardinha em conserva), conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

**TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço por Item

**LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA:** Sala de abertura da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado n.º. 999 - Parque Lozandes - Paço Municipal - Mezanino - Torre Sul - Goiânia - GO.

**PROCESSO N°:** 40921907/2010

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação - SME

**Retire e Acompanhe o edital:** no site [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br), Fone:(62)3524-6320 Fax:(62)3524-6315, e-mail - [cgl@cgl.goiania.go.gov.br](mailto:cgl@cgl.goiania.go.gov.br)

Goiânia, 06 de julho de 2010

*Econ. Paulo Roberto Silva  
Pregoeiro*

*Visto: Renor Jurití Sampaio  
Presidente da CGL*

---

#### COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL N° 201/2010

**DATA ABERTURA:** 27 de Julho de 2010

**HORÁRIO:** 09:30 horas

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa especializada

para prestação de serviços de auditoria externa independente, com escopo fiscal e contábil, concernente a verificação do Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

**TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço Global

**LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA:** Sala de abertura da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado n.º. 999 - Parque Lozandes - Paço Municipal - Mezanino - Torre Sul - Goiânia - GO.

**PROCESSO N°:** 40669019/2010

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS

**Retire e Acompanhe o edital:** no site [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br), Fone:(62)3524-6320 Fax:(62)3524-6315, e-mail - [cgl@cgl.goiania.go.gov.br](mailto:cgl@cgl.goiania.go.gov.br)

Goiânia, 06 de julho de 2010

*Econ. Paulo Roberto Silva  
Pregoeiro*

*Visto: Renor Jurití Sampaio  
Presidente da CGL*

---

#### COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL N° 206/2010

**DATA ABERTURA:** 26 de Julho de 2010

**HORÁRIO:** 14:30 horas

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de pneus, câmara de ar e fitão, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

**TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço por Item

**LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA:** Sala de abertura da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado n.º. 999 - Parque Lozandes - Paço Municipal - Mezanino - Torre Sul - Goiânia - GO.

**PROCESSO N°:** 40742077/2010

**INTERESSADO:** Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidades-AMT

**Retire e Acompanhe o edital:** no site [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br), Fone:(62)3524-6320 Fax:(62)3524-6315, e-mail - [cgl@cgl.goiania.go.gov.br](mailto:cgl@cgl.goiania.go.gov.br)

Goiânia, 06 de julho de 2010

*Econ. Paulo Roberto Silva  
Pregoeiro*

*Visto: Renor Jurití Sampaio  
Presidente da CGL*

## COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

**AVISO DE RESULTADO DO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 143/2010  
(MENOR PREÇO GLOBAL)**

O Pregoeiro Paulo Roberto Silva, designado pelo Decreto Municipal n.º. 2.152/2008 da Prefeitura de Goiânia, torna público o AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 143/2010, processo n.º 40352368/2010.

**EMPRESA VENCEDORA:****ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA.**

Goiânia, 06 de julho de 2010.

**Paulo Roberto Silva  
Pregoeiro**

## COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

**AVISO DE RESULTADO DO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 182/2010  
(MENOR PREÇO GLOBAL)**

O Pregoeiro Paulo Roberto Silva, designado pelo Decreto Municipal n.º. 2.152/2008 da Prefeitura de Goiânia, torna público o AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 182/2010, processo n.º 40126309/2010.

**EMPRESA VENCEDORA;****MIRANDA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

Goiânia, 06 de julho de 2010.

**Paulo Roberto Silva  
Pregoeiro**

<b>EXTRATO</b>
----------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**

Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial N° 011/2010

Interessado: Prefeitura Municipal de Goiânia

Processo N° 38844091/2009

Objeto: Aquisição de instrumentais (Alavanca apical, alveolótomo, aspirador, dentre outros).

Prazo: 12 (doze) meses, contados da data de publicação de DOM.

**Empresa Fornecedora**

**01.072.992/0001-25 - EXATECH INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

Av. Francisco Silveira Bitencourt, 1225/ - Sarandi - Porto Alegre-RS - Cep: 91150010

Item	Quantidade	Unidade	Marca / Material / Serviço	Unitário	Total
01	280	Jogo	Edlo	R\$40,90	R\$11.452,00
01 JOGO 280 Alavanca apical, adulto, jogo com três peças, nº 301; 302; 303; em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 13916 e 14175. Cabo com gravação visível e indelével da marca e numeração.					
02	280	Jogo	Edlo	R\$48,00	R\$13.440,00
02 JOGO 280 Alavanca Seldin, adulto, jogo nº 1R, 1L e 2; em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 13916 e 14175. Cabo com gravação visível e indelével da marca e numeração.					
03	280	Unidade	Edlo	R\$34,90	R\$9.772,00
03 UN 280 Alveolótomo curvo; em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 13916 e 14175. Identificação na peça que permita saber o fabricante.					
04	280	Unidade	Edlo	R\$33,90	R\$9.492,00
04 UN 280 Alveolótomo reto; em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 13916 e 14175. Identificação na peça que permita saber o fabricante.					



05	280	Unidade	Edlo	R\$158,00	R\$44.240,00
05 UN 280 Aspirador (sugador) de sangue e saliva; em aço inoxidável para uso em cirurgia oral, fabricado em aço temperável AISI 431. O aço inoxidável deve estar de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 13916 e 14175. Identificação na peça que permita saber o fabricante.					
35	680	Unidade	Edlo	R\$34,50	R\$23.460,00
35 UN 680 Fórceps adulto, nº 150; para exodontia, em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 14175 e 13916. Cabo com gravação visível e indelével da marca e numeração.					
36	680	Unidade	Edlo	R\$34,50	R\$23.460,00
36 UN 680 Fórceps adulto, nº 151; para exodontia, em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 14075 e 13916. Cabo com gravação visível e indelével da marca e numeração.					
37	680	Unidade	Edlo	R\$34,50	R\$23.460,00
37 UN 680 Fórceps adulto, nº 16; para exodontia, em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 14175 e 13916. Cabo com gravação visível e indelével da marca e numeração.					
38	680	Unidade	Edlo	R\$34,50	R\$23.460,00
38 UN 680 Fórceps adulto, nº 17; para exodontia, em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 14175 e 13916. Identificação na peça que permita saber o fabricante.					
39	680	Unidade	Edlo	R\$34,50	R\$23.460,00
39 UN 680 Fórceps adulto, nº 18L; para exodontia, em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 14175 e 13916. Cabo com gravação visível e indelével da marca e numeração.					
40	680	Unidade	Edlo	R\$34,50	R\$23.460,00
40 UN 680 Fórceps adulto, nº 18R; para exodontia, em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 14175 e 13916. Cabo com gravação visível e indelével da marca e numeração.					
41	680	Unidade	Edlo	R\$34,50	R\$23.460,00
41 UN 680 Fórceps adulto, nº 65; para exodontia, em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 14175 e 13916. Cabo com gravação visível e indelével da marca e numeração.					
42	680	Unidade	Edlo	R\$34,50	R\$23.460,00
42 UN 680 Fórceps adulto, nº 69; para exodontia, em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 14175 e 13916. Cabo com gravação visível e indelével da marca e numeração.					
51	1.100	Unidade	Edlo	R\$22,67	R\$24.937,00
51 UN 1.100 Porta amálgama; em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 14175 e 13916. Identificação na peça que permita saber o fabricante.					
59	600	Unidade	Edlo	R\$19,00	R\$11.400,00
59 UN 600 Tesoura, reta, ponta romba, 12 cm; em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 13912; 14175 e 13916. Identificação na peça que permita saber o fabricante.					

Quantidade de Itens: 15

Valor Total: R\$312.413,00

### Empresa Fornecedora

**01.989.691/0001-60 - SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE LTDA.**

RUA C-212, Nº 77 - JARDIM AMÉRICA - GOIÂNIA-GO - Cep: 74270320

Item	Quantidade	Unidade	Marca / Material / Serviço	Unitário	Total
08	1.360	Unidade	Quinelato	R\$5,54	R\$7.534,40
08 UN 1.360 Brunidor, nº 29; em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 13916 e 14175. Cabo com gravação visível e indelével da marca e numeração.					
14	410	Unidade	Quinelato	R\$10,30	R\$4.223,00
14 UN 410 Cinzel cirúrgico ponta goiva; em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 13916 e 14175. Cabo com gravação visível e indelével da marca.					
15	410	Unidade	Quinelato	R\$10,30	R\$4.223,00
15 UN 410 Cinzel cirúrgico ponta reta bibizelado; em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 13916 e 14175. Cabo com gravação visível e indelével da marca.					

24	1.100	Unidade	Quinelato	R\$7,55	R\$8.305,00
24 UN 1.100 Cureta periodontal, tipo McCall, nº 13/14; cabo com gravação visível e indelével da marca e numeração; extremidade de superfície irregular denteada, com ranhuras ou rugosa; ponta ativa com ângulos de corte precisos; encaixes perfeitos e alinhados; confeccionada conforme NBR 7153-1 em aço inox com acabamento e polimento perfeito; embalada individualmente; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.					
25	1.100	Unidade	Quinelato	R\$7,55	R\$8.305,00
25 UN 1.100 Cureta periodontal, tipo McCall, nº 17/18; cabo com gravação visível e indelével da marca e numeração; extremidade de superfície irregular denteada, com ranhuras ou rugosa; ponta ativa com ângulos de corte precisos; encaixes perfeitos e alinhados; confeccionada conforme NBR 7153-1 em aço inox com acabamento e polimento perfeito; embalada individualmente; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.					
46	150	Unidade	Quinelato	R\$34,51	R\$5.176,50
46 UN 150 Martelo cirúrgico, tipo Mead, bastonete plástico.					
47	2.200	Unidade	Quinelato	R\$6,00	R\$13.200,00
47 UN 2.200 Pinça para algodão, nº 317; 17cm; em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 14175 e 13916. Identificação na peça que permita saber o fabricante.					
48	410	Unidade	Quinelato	R\$13,09	R\$5.366,90
48 UN 410 Porta agulha Mayo Hegar, 14cm; em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 13913; 14058; 14175 e 13916. Cabo com gravação visível e indelével da marca.					
49	410	Unidade	Quinelato	R\$26,03	R\$10.672,30
49 UN 410 Porta agulha, tipo Mathieu, com serrilha, 14cm; em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 13913; 14058; 14175 e 13916. Cabo com gravação visível e indelével da marca.					

Quantidade de Itens: 9

Valor Total: R\$67.006,10

**Empresa Fornecedora****02.477.571/0001-47 - DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA.**

Rua Sebastiana Camargo de Araújo, 60 - Vila Tebas - Pinhais-PA - Cep: 83326580

Item	Quantidade	Unidade	Marca / Material / Serviço	Unitário	Total
58	1.100	Unidade	QUINELATO	R\$12,65	R\$13.915,00
58 UN 1.100 Tesoura ponta fina, reta, 12cm; em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 13912; 14175 e 13916. Identificação na peça que permita saber o fabricante.					

Quantidade de Itens: 1

Valor Total: R\$13.915,00

**Empresa Fornecedora****08.593.452/0001-36 - DENTAL REZENDE LTDA**

Av. Assis Chateaubriand, n 1555 - Setor Oeste - Goiânia-GO - Cep: 74130012

Item	Quantidade	Unidade	Marca / Material / Serviço	Unitário	Total
10	680	Unidade	SCHOBELL	R\$5,18	R\$3.522,40
10 UN 680 Cabo de bisturi nº 3; em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 13916 e 14175. Cabo com gravação visível e indelével da marca.					
16	1.360	Unidade	SSWHITE	R\$19,50	R\$26.520,00
16 UN 1.360 Condensador para amálgama, Clev-Dent, nº 21; em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 13916 e 14175. Cabo com gravação visível e indelével da marca e numeração.					
17	680	Unidade	SSWHITE	R\$19,50	R\$13.260,00
17 UN 680 Condensador para amálgama, Ward, nº 01; em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 13916 e 14175. Cabo com gravação visível e indelével da marca e numeração.					

18	680	Unidade	SSWHITE	R\$19,50	R\$13.260,00
18 UN 680 Condensador para amálgama, Ward, nº 02; em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 13916 e 14175. Cabo com gravação visível e indelével da marca e numeração.					
19	680	Unidade	SSWHITE	R\$19,50	R\$13.260,00
19 UN 680 Condensador para amálgama, Ward, nº 03; em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 13916 e 14175. Cabo com gravação visível e indelével da marca e numeração.					
20	680	Unidade	SSWHITE	R\$19,50	R\$13.260,00
20 UN 680 Condensador para amálgama, Ward, nº 04; em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 13916 e 14175. Cabo com gravação visível e indelével da marca e numeração.					
21	680	Unidade	SSWHITE	R\$19,50	R\$13.260,00
21 UN 680 Condensador para amálgama, Ward, nº 06; em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 13916 e 14175. Cabo com gravação visível e indelével da marca e numeração.					
22	410	Unidade	SSWHITE	R\$26,00	R\$10.660,00
22 UN 410 Cureta alveolar, Lucas, nº 86; em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 13916 e 14175. Cabo com gravação visível e indelével da marca e numeração.					
23	1.100	Unidade	SSWHITE	R\$26,00	R\$28.600,00
23 UN 1.100 Cureta periodontal, tipo McCall, nº 1/10; cabo com gravação visível e indelével da marca e numeração; extremidade de superfície irregular denteada, com ranhuras ou rugosa; ponta ativa com ângulos de corte precisos; encaixes perfeitos e alinhados; confeccionada conforme NBR 7153-1 em aço inox com acabamento e polimento perfeito; embalada individualmente; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.					
26	680	Unidade	SSWHITE	R\$20,00	R\$13.600,00
26 UN 680 Escavador para dentina, nº 05; em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 14175 e 13916. Cabo com gravação visível e indelével da marca e numeração.					
27	680	Unidade	SSWHITE	R\$20,00	R\$13.600,00
27 UN 680 Escavador para dentina, nº 11 ½; em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 14175 e 13916. Cabo com gravação visível e indelével da marca e numeração.					
28	680	Unidade	SSWHITE	R\$20,00	R\$13.600,00
28 UN 680 Escavador para dentina, nº 14; em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 14175 e 13916. Cabo com gravação visível e indelével da marca e numeração.					
29	680	Unidade	SSWHITE	R\$20,00	R\$13.600,00
29 UN 680 Escavador para dentina, nº 17; em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 14175 e 13916. Cabo com gravação visível e indelével da marca e numeração.					
30	680	Unidade	SSWHITE	R\$20,00	R\$13.600,00
30 UN 680 Escavador para dentina, nº 20; em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 14175 e 13916. Cabo com gravação visível e indelével da marca e numeração.					
31	1.100	Unidade	SSWHITE	R\$23,00	R\$25.300,00
31 UN 1.100 Esculpidor Holleback, nº 3; em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 14175 e 13916. Cabo com gravação visível e indelével da marca e numeração.					
32	1.100	Unidade	SSWHITE	R\$23,00	R\$25.300,00
32 UN 1.100 Esculpidor Holleback, nº 3S; em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 14175 e 13916. Cabo com gravação visível e indelével da marca e numeração.					
33	680	Unidade	SSWHITE	R\$23,00	R\$15.640,00
33 UN 680 Espátula nº 07; em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 14175 e 13916. Cabo com gravação visível e indelével da marca e numeração.					
34	1.100	Unidade	SSWHITE	R\$22,65	R\$24.915,00
34 UN 1.100 Espátula simples, nº 24; em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 14175 e 13916. Cabo com gravação visível e indelével da marca e numeração.					
43	1.100	Unidade	SSWHITE	R\$20,00	R\$22.000,00
43 UN 1.100 Insensor de hidróxido de cálcio, duplo, angulado; em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 14175 e 13916. Identificação na peça que permita saber o fabricante.					

44	300	Unidade	SSWHITE	R\$55,00	R\$16.500,00
44 UN 300 Lima para osso, nº 11; em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 14175 e 13916. Cabo com gravação visível e indelével da marca e numeração.					
45	300	Unidade	SSWHITE	R\$55,00	R\$16.500,00
45 UN 300 Lima para osso, nº 12; em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 14175 e 13916. Cabo com gravação visível e indelével da marca e numeração.					
54	1.700	Unidade	SSWHITE	R\$46,50	R\$79.050,00
54 UN 1.700 Seringa carpule com refluxo; em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 14175 e 13916. Identificação na peça que permita saber o fabricante.					
55	410	Unidade	SSWHITE	R\$26,50	R\$10.865,00
55 UN 410 Sindesmótomo cirúrgico, duplo; em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 14175 e 13916. Cabo com gravação visível e indelével da marca.					
56	2.200	Unidade	SSWHITE	R\$14,15	R\$31.130,00
56 UN 2.200 Sonda exploradora, nº 05; em aço inoxidável de acordo a norma NBR 7153-1. Com registro na ANVISA e atender as NBR 13402; 13851; 13852; 14175 e 13916. Identificação na peça que permita saber o fabricante.					

Quantidade de Itens: **24**Valor Total: **R\$470.802,40****RESULTADO****IDTECH****RESULTADO EXTRATO DE ATA**

**O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH**, Organização Social sem fins lucrativos, torna público o resultado da seguinte licitação:

**CARTA CONVITE N.º 002 /2010**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na elaboração de projeto (s) complementar (es), com vistas à edificação de um galpão destinada a atender as atividades técnicas-operacionais e administrativas, relativas ao Projeto de Desenvolvimento Tecnológico e Gestão dos Sistemas de informação e Saúde e do Projeto de Gestão da Central de Atendimento ao Cidadão -Teleconsulta, de acordo com o Termo de Referência e conforme condições e especificações estabelecidas em Edital. (Autos n.º 2010000958).

**DATA DE ABERTURA:** Dia 29/06/2010 às 10h00min.

<b>VENCEDORA:</b>	<b>ITEM (S):</b>
DEL PAPA ARQUITETURA LTDA	01
<b>VALOR TOTAL GERAL:</b>	<b>R\$ 25.000,00</b>

Goiânia, aos 05 dias do mês de julho de 2010..

**Luana Mattos Lório / Marcus Vinícius Lopes /  
Michelle Almeida Generoso**  
Comissão Permanente de Licitação

**EXTRATO****IDTECH****EXTRATO DE CONTRATO****AUTOS N.º:** 2010000297

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH  
CNPJ: 07.966.540/0001-73

**CONTRATADO:** MENDES & SOUSA CHAVEIRO LTDA.  
CNPJ: 07.432.269/0001-96

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na confecção de carimbos e serviços de chaveiro por 12 (doze) meses, para atendimento das atividades técnicas-operacionais e administrativas, relativas ao Projeto de Desenvolvimento Tecnológico e Gestão dos Sistemas de Informações em Saúde, do município de Goiânia/GO.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.**VALOR GLOBAL: R\$ 13.317,00** (Treze mil, trezentos e dezessete reais).

**FONTE DE RECURSOS:** Contrato de Gestão Firmado entre este Instituto e o Município de Goiânia, através da Secretaria Municipal de Saúde - do Projeto n.º 30.373.294/36.052.198.

**DATA DA ASSINATURA:** 04/06/2010.

**IDTECH****EXTRATO DE CONTRATO****AUTOS Nº:** 2010000988**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO  
TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH  
CNPJ: 07.966.540/0001-73**CONTRATADO:** DOCE MAIOR CONFEITARIA INDÚSTRIA  
E COMÉRCIO LTDA.  
CNPJ: 02.031.899/0001-35**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches, serviços de recepcionista e garçons, visando atender as atividades técnicas-operacionais e administrativas, relativas ao Projeto da Central de Atendimento ao Cidadão - TELECONSULTA, do município de Goiânia/GO.**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.**VALOR GLOBAL:** R\$ 6.055,00 (Seis mil e cinquenta e cinco reais).**FONTES DE RECURSOS:** Contrato de Gestão Firmado entre este Instituto e o Município de Goiânia, através da Secretaria Municipal de Saúde - do Projeto n.º 29.295.174/35.044.515.**DATA DA ASSINATURA:** 15/06/2010.**IDTECH****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FORNECIMENTO DE VALES ALIMENTAÇÃO, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS****AUTOS Nº:** 2010000735**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO  
TECNOLÓGICO E HUMANO  
CNPJ Nº. 07.966.540/0001-73**CONTRATADO:** SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E  
COMÉRCIO LTDA.  
CNPJ/MF Nº. 69.034.668/0001-56.**FUNDAMENTO LEGAL:** Regulamento de Licitações e Contratos do IDTECH e legislação em vigor;**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no

fornecimento de vale alimentação e refeição por 12 (doze) meses, aos colaboradores da contratante, lotados no Projeto de Desenvolvimento Tecnológico e Gestão dos Sistemas de Informações em Saúde.

**FONTES DE RECURSOS:** Oriundos do Contrato de Gestão pactuado entre o IDTECH e o Município de Goiânia/Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº 30.373.294 / 39.887.592.**VIGÊNCIA:** Aditado por mais 12 (doze) meses, a contar da Assinatura do Termo Aditivo.**IDTECH****EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 14/12/2006****AUTOS Nº:** 003/2006**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO  
TECNOLÓGICO E HUMANO  
CNPJ Nº. 07.966.540/0001-73**CONTRATADO:** FORTESUL SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E  
SANEAMENTO LTDA.  
CNPJ/MF Nº. 03.059.584/0001-69.**FUNDAMENTO LEGAL:** Regulamento de Licitações e Contratos do IDTECH e legislação em vigor;**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza e conservação predial, para atender as necessidades da Central de Atendimento ao Cidadão - Teleconsulta, em suas atividades técnicas, administrativas e operacionais.**FONTES DE RECURSOS:** Oriundos do Contrato de Gestão pactuado entre o IDTECH e o Município de Goiânia/Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº 29.295.174 / 35.044.515.**VIGÊNCIA:** Aditado por mais 60 (sessenta) dias.**VALOR MENSAL:** R\$ 8.465,18 (oito mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos).



**RESULTADO****IDTECH**

**O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como organização social no âmbito do Município de Goiânia e Aparecida de Goiânia, tendo como fonte de recurso o Contrato de Gestão firmado com o Município de Aparecida de Goiânia - **Projeto do Ambulatório Médico Especializado - AME** por meio de sua Gerência, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos torna público o **RESULTADO DAS COMPRAS, LICITAÇÕES E ADITAMENTOS REALIZADOS EM JUNHO DE 2010:**

AUTOS N.º 2010000787	AUTOS N.º 2010000925	AUTOS N.º 2010000966
<b>OBJETO:</b> Aquisição de contator profissional. <b>CONTRATADO(A)(S):</b> Saeta Industria e Comercio Eletroeletrônico Ltda. <b>VALOR:</b> R\$ 260,00	<b>OBJETO:</b> Aquisição de extintores de incêndio. <b>CONTRATADO(A)(S):</b> Comercial Parreira Equipamentos de Incêndio Ltda. <b>VALOR:</b> R\$ 741,00	<b>OBJETO:</b> Aquisição de ponto eletrônico com leitor biométrico e bobina para impressão. <b>CONTRATADO(A)(S):</b> LC Candido Informática. <b>VALOR:</b> R\$ 3.455,00
<b>AUTOS N.º 2010001118</b>	<b>AUTOS N.º 2010000332</b>	
<b>OBJETO:</b> Aquisição de materiais elétricos. <b>CONTRATADO(A)(S):</b> Saeta Industria e Comercio Eletroeletrônico Ltda. <b>VALOR:</b> R\$ 670,20	<b>OBJETO:</b> Criação de Arte para Folder. <b>CONTRATADO(A)(S):</b> Full Propagandas Ltda. <b>VALOR:</b> R\$ 1.480,00	

Michelle Almeida Generozo  
Gerência de Compras

**IDTECH**

**O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como organização social no âmbito do Município de Goiânia e Aparecida de Goiânia, tendo como fonte de recurso o Contrato de Gestão firmado com o Município de Aparecida de Goiânia - **Projeto de Gestão dos Serviços de Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria - PRÓ-REG** por meio de sua Gerência, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos torna público o **RESULTADO DAS COMPRAS, LICITAÇÕES E ADITAMENTOS REALIZADOS EM JUNHO DE 2010:**

AUTOS N.º 2010000788	AUTOS N.º 2010000926	AUTOS N.º 2010000967
<b>OBJETO:</b> Aquisição de contator profissional. <b>CONTRATADO(A)(S):</b> Saeta Industria e Comercio Eletroeletrônico Ltda. <b>VALOR:</b> R\$ 260,00	<b>OBJETO:</b> Aquisição de extintores de incêndio. <b>CONTRATADO(A)(S):</b> Comercial Parreira Equipamentos de Incêndio Ltda. <b>VALOR:</b> R\$ 604,00	<b>OBJETO:</b> Aquisição de ponto eletrônico com leitor biométrico e bobina para impressão. <b>CONTRATADO(A)(S):</b> LC Candido Informática. <b>VALOR:</b> R\$ 3.455,00
<b>AUTOS N.º 2010001119</b>	<b>AUTOS N.º 2010001120</b>	
<b>OBJETO:</b> Aquisição de materiais elétricos. <b>CONTRATADO(A)(S):</b> Saeta Industria e Comercio Eletroeletrônico Ltda. <b>VALOR:</b> R\$ 670,20	<b>OBJETO:</b> Aquisição de Antivírus. <b>CONTRATADO(A)(S):</b> Winco Sistemas Ltda. <b>VALOR:</b> R\$ 411,00	

Michelle Almeida Generozo  
Gerência de Compras

**IDTECH**

**O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como organização social no âmbito do Município de Goiânia e Aparecida de Goiânia, tendo como fonte de recurso o Contrato de Gestão firmado com o Município de Aparecida de Goiânia - **Projeto da Central de Atendimento ao Cidadão - TELECONSULTA** por meio de sua Gerência, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos torna público o **RESULTADO DAS COMPRAS, LICITAÇÕES E ADITAMENTOS REALIZADOS EM JUNHO DE 2010:**

AUTOS N.º 2010000786	AUTOS N.º 2010000620	AUTOS N.º 2010000924
<b>OBJETO:</b> Aquisição de contator profissional. <b>CONTRATADO(A)(S):</b> Saeta Industria e Comercio Eletroeletrônico Ltda. <b>VALOR:</b> R\$ 260,00	<b>OBJETO:</b> Aquisição de Conjunto composto por microfone e caixa de som. <b>CONTRATADO(A)(S):</b> H.S.G. da Silva e Cia Ltda. <b>VALOR:</b> R\$ 549,50	<b>OBJETO:</b> Aquisição de extintores de incêndio. <b>CONTRATADO(A)(S):</b> Comercial Parreira Equipamentos de Incêndio Ltda. <b>VALOR:</b> R\$ 581,00.
<b>AUTOS N.º 2010000965</b>	<b>AUTOS N.º 2010001118</b>	<b>AUTOS N.º 2010000332</b>
<b>OBJETO:</b> Aquisição de ponto eletrônico com leitor biométrico e bobina para impressão. <b>CONTRATADO(A)(S):</b> LC Candido Informática. <b>VALOR:</b> R\$ 3.582,50	<b>OBJETO:</b> Aquisição de materiais elétricos. <b>CONTRATADO(A)(S):</b> Saeta Industria e Comercio Eletroeletrônico Ltda. <b>VALOR:</b> R\$ 266,20.	<b>OBJETO:</b> Criação de arte para outdoor, cartilhas e banner. <b>CONTRATADO(A)(S):</b> Full Propagandas Ltda. <b>VALOR:</b> R\$ 4.700,00

Michelle Almeida Generozo  
Gerência de Compras

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO****AMMA**

**Sidney de Souza Peres e Cia Ltda**, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, a Licença Ambiental de Instalação e Operação do processo nº **41229420**, para Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, situado Av. Feira de Santana, Quadra 24, Lotes 5-6-7, nº 1.765, Setor Parque Amazônia,, Goiânia-GO.

**AMMA**

**Castelo Materiais de Construção e Ferragens Ltda**, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia -



AMMA, a Licença Ambiental de Instalação e Operação do processo nº 32268633 para Comércio varejista de materiais de construção em geral, situado Av. Anápolis, Quadra X-5, Lote 1-E, nº 2.446, Vila Concórdia, Goiânia-GO.

---

AMMA

**Auto Mecânica Dunamis Lanternagem e Pintura Ltda**, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, a Licença Ambiental Simplificada do processo nº 40414576 para Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores, situado Av. Consolação Qd. 23, Lt. 26, N.º 2.855, Setor B. N. Sra de Fátima, Goiânia - GO.

---

AMMA

**Auto Peças e Retifica Reis Ltda**, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, a Licença Ambiental de Instalação e Operação do processo nº 41414171 para Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores, Av. Engenheiro Aflílio Correia Lima, nº 1.714, Quadra 105, Lote 2/3, Cidade Jardim, Goiânia - GO.

Diário Oficial  
Diário Oficial  
Diário Oficial  
Diário Oficial  
Diário Oficial



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

### Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

**PAULO DE SIQUEIRA GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do governo municipal

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Chefe do Gabinete de Expediente e Despacho

**PAULO GOUTHIER JÚNIOR**  
Editor do Diário Oficial do Município

**Tiragem: 200 exemplares**  
**Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09**  
**Parque Lozandes - Goiânia - GO**  
**CEP: 74.805-010**  
**Fone: 3524-1094**

**Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas**  
**das 14:00 às 18:00 horas**

**Versão on line: [www.goiania.go.gov.br/governo](http://www.goiania.go.gov.br/governo)**

**Impressão e Acabamento:**

 **Multi**  
**Impressões**

#### PUBLICAÇÕES/PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços,  
Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.  
B - Assinaturas e Avulso

ASSINATURA SEMESTRAL.....	R\$ 160,00	(cento e sessenta reais)
VENDA AVULSA.....	R\$ 2,50	(dois reais e cinquenta centavos)
PUBLICAÇÕES DIVERSAS.....	R\$ 20,00	(vinte reais) até 01 (uma) página, acima de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais) por página ou fração.
<b>EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL /</b>		
2010.....	R\$ 10,00	(dez reais)
EDIÇÃO DO PLANO DIRETOR.....	R\$ 34,00	(trinta e quatro reais)

# HINO A GOIÂNIA

COMPOSIÇÃO: Letra: Anatole Ramos/Música: João Luciano Curado Fleury

Vinde ver a cidade pujante  
Que plantaram em pleno sertão,  
Vinde ver este tronco gigante,  
De raízes profundas no chão

**Vinde ver a Goiânia de agora,  
A cumprir seu glorioso destino,  
Brasileiros e gente de fora,  
E cantais vós também o seu hino.**

Construída com esforços de heróis,  
É um hino ao trabalho e a cultura.  
O seu brilho qual luz de mil sóis,  
Se projeta na vida futura.

**Vinde ver a Goiânia de agora,  
A cumprir seu glorioso destino,  
Brasileiros e gente de fora,  
E cantais vós também o seu hino.**

Capital de Goiás foi eleita,  
Desde o berço em que um dia nasceu,  
Pela gente goiana foi feita,  
com seu povo adotado cresceu.